



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Março de 2023

Edição nº 3.491

Página 16 de 20



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Homologação dos Regimentos Escolares dos Centros Municipais de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Toledo – Paraná.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação nº 03/2019-CME/ Toledo e nos termos do Parecer Técnico Nº 06/2023-SMED,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os Regimentos Escolares dos Centros Municipais de Educação Infantil das seguintes Instituições:

1. Centro Municipal de Educação Infantil Arlindo de Campos;
2. Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria;
3. Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz;
4. Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender;
5. Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Weinert Nogueira;
6. Centro Municipal de Educação Infantil Diva Bordin Fontana;
7. Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Ângela de Marchi;
8. Centro Municipal de Educação Infantil Jenny Donaduzzi;
9. Centro Municipal de Educação Infantil Karine Maruan;
10. Centro Municipal de Educação Infantil Katiuscia Gayardo;
11. Centro Municipal de Educação Infantil Nona Gema;
12. Centro Municipal de Educação Infantil Nono Giacomazzi;
13. Centro Municipal de Educação Infantil Bertila Stoffel Giacomini;
14. Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente;
15. Centro Municipal de Educação Infantil Everaldo C. A. Carvalho;
16. Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria Zorzo Luckmann;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 06 de Março de 2023

Edição nº 3.491

Página 17 de 20



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

17. Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Neolete Wessel;
18. Centro Municipal de Educação Infantil Cleusi Aparecida Berger;
19. Centro Municipal de Educação Infantil Constantina Henkel;
20. Centro Municipal de Educação Infantil Eliza Ribeiro Carraro,
21. Centro Municipal de Educação Infantil Fani Matilde Bilibio;
22. Centro Municipal de Educação Infantil Iraci de Souza Batista;
23. Centro Municipal de Educação Infantil Otília Stédile
24. Centro Municipal de Educação Infantil Rosângela Andreoli dos Santos;
25. Centro Municipal de Educação Infantil Sueli Gruber;
26. Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon;
27. Centro Municipal de Educação Infantil Rosane Piripolli Fontes;
28. Centro Municipal de Educação Infantil Vó Tharcila;
29. Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach e
30. Centro Municipal de Educação Infantil Sâmia Louise Sanches Chiella.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Educação do Município de Toledo

Toledo, 1º de março de 2023.

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO